



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Resultado**

**4ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR**

**Data:** 8 e 9 de agosto de 2012, das 09h30 às 18h00

**Local:** CT-1, 1º andar, Edifício Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte - Brasília/DF

**1. Abertura da Sessão pelo Presidente da Câmara Técnica - CT.**

Membros presentes na reunião:

Adriana Rodrigues Bessa Costa- Ministério dos Transportes

Aldo Carvalho da Silva – Governo da Bahia

Alfredo Carlos Cardoso Rocca – Governo de São Paulo

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – Proam (Vice-Presidente da CTQAGR)

Daniela Buosi Rolfs – Ministério da Saúde

Evandro Costa – Confederação Nacional do Comércio

Francisco Rodrigues Soares – Fundação Rio Parnaíba

Luís Eduardo Soraggi – Anamma Sul

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas – Ibama (Presidente da CTQAGR)

Sérgia de Souza Oliveira - Ministério do Meio Ambiente

Wanderley Coelho Baptista – Confederação Nacional da Indústria

**2. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 2ª e 3ª reunião da CTQAGR.**

A transcrição *ipsis verbis* das reuniões passadas (2ª e 3ª) da CTQAGR será apreciada na próxima reunião.

**3. Ordem do dia.**

**3.1. Processo nº 02000.000108/2011-99 - Proposta de Resolução para regulamentar a responsabilidade dos fabricantes e importadores de veículos ou motores sobre as tecnologias utilizadas para o atendimento aos limites de emissão estabelecidos pelos programas de controle de emissões veiculares - Proconve e Promot.**

Interessado: Diqua/Ibama.

Procedência: 3ª CTQAGR, em 26 e 27 de junho de 2012.

Tramitação: após suas duas primeiras reuniões, em 12/05/2011 e 15/6/2011, o Grupo de Trabalho (GT), encaminhou minuta de Resolução para apreciação da 49ª CTCQA, em 18/10/2011, que solicitou análise detalhada do assunto por parte da Procuradoria Federal Especializada do Ibama. A PFE emitiu o Parecer nº 953/2011, considerando que, embora falte competência àquela Procuradoria para apreciar minuta em tramitação no Conama, uma vez que a manifestação jurídica pleiteada deveria ter sido buscada anteriormente à apresentação da proposta pelo Ibama, em seu entendimento, a norma pode continuar sendo analisada já que não se vislumbrou ofensa ao princípio da reserva legal. Por conseguinte, no 3º GT, em 8/5/12, a proposta de Resolução foi finalizada com consenso. Pautada na 3ª CTQAGR, de 26 e 27/6/12, houve pedido de vista da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

**Resultado:** proposta de Resolução aprovada com emendas.



**3.2. Processo nº 02000.002955/2004-69 - Uso de resíduos industriais indicados como matéria-prima para a fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola.**

**Interessado:** Abema.

**Procedência:** 3ª CTQAGR, em 26 e 27 de junho de 2012.

**Tramitação:** após apreciação dos pedidos de vista conjuntos, a 2ª CTQAGR deliberou receber contribuições de especialistas para discutir sobre o texto da proposta de Resolução. Apresentações e discussões ocorreram durante a 3ª CTQAGR, que decidiu pela continuidade dos trabalhos no âmbito da CT.

**Resultado:** a CT recebeu e apreciou manifestação encaminhada pelo Proam, Ofício n. 1, de 25/06/12, tendo decidido avançar na discussão técnica, ressaltando-se a posição do Proam de dúvida quanto à viabilidade da própria resolução. A CT apreciou também solicitação do Proam contida no Ofício n. 1, de 3/8/12, quanto à intervenção técnica dos pesquisadores Luís Gonzaga Santos Sobral e Débora Monteiro, ambos do Centro de Tecnologia Mineral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Cetem/MCT, tendo sido aprovada a manifestação de ambos.

A Câmara Técnica aprovou o texto base da proposta de resolução e avançou na discussão do texto, destacando trechos para deliberação da próxima reunião da CT.

#### 4. Informes.

**Novas propostas de Resoluções:**

**4.1. Processo nº 02000.000882/2012-81 Proposta de Resolução que altera o art. 2º da Resolução Conama n. 426, de 14 de dezembro de 2010, sobre o prazo para implantação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso I/M previsto no Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV. Informe apresentado pelo DConama. Em 16/4/2012, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou alteração do art. 2º da Resolução Conama n. 426/2010. O processo foi apreciado pelo CIPAM e será pautado na 5ª CTQAGR para apreciação.**

**4.2. Processo nº 02000.001745/2012-63 Proposta de Resolução Conama que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas (PCBs) e dos seus resíduos. Informe apresentado por Zilda Maria Faria Veloso - GRP/MMA. Em 3/7/12, a Gerência de Resíduos Perigosos - GRP/MMA encaminhou a Nota Técnica n. 23/2012/GRP com propositura de nova Resolução Conama. O processo será encaminhado ao CIPAM para avaliação de admissibilidade.**

**Propostas de Resolução com tramitação sobrestada:**

**4.3. Processo nº 02000.001299/2011-14 Proposta de Revisão da Resolução Conama nº 307/2002 para reclassificação dos resíduos de tintas. Informe apresentado por Zilda Maria Faria Veloso - GRP/MMA. A CNI, em 15 de junho de 2011, referendou a proposta da Abrafati, que solicitou a alteração da Resolução Conama nº 307/2002. Em 5/10/11, a 38ª CTSSAGR solicitou a CNI a apresentação de novos estudos para subsidiar a discussão e retorno do processo à CT para o segundo semestre de 2012.**

**4.4. Processo nº 02000.001277/2009-21 Revisão da Resolução Conama nº 005/1993 que "dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. Informe apresentado por Zilda Maria Faria Veloso - GRP/MMA. O GT teve o prazo prazo expirado em 2011. Em 8 e 9 de fevereiro de 2012, na 2ª CTQAGR, em 17/4/2012, deliberou-se por apreciar o processo no âmbito da CT somente após elaboração de Termo de Referência (TR) que está em fase final de elaboração pelo MMA.**

#### 5. Encerramento.

